

Lei Nº 753/2020

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHAS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM DECORRÊNCIA DO SURTO DE CORONAVÍRUS – COVID - 19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica suspenso, em decorrência da vigência do Estado de Emergência em razão da Epidemia do Covid-19, o desconto de parcela de empréstimos consignados em folha, contraídos pelos servidores públicos municipais ativos e inativos, aposentados e pensionistas no Município do Serrita/PE, junto às instituições financeiras.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo a vigência máxima de três parcelas consecutivas, podendo ser prorrogado o prazo por igual período.

Art. 2º As parcelas suspensas por força do *caput* do art. 1º serão incluídas ao final do contrato, estendendo o mesmo por no máximo três meses, sem a incidência de juros ou multas, sendo seus efeitos considerados a partir da competência abril de 2020.

Art. 3º Os servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas que não desejarem aderir a suspensão do pagamento da parcela de seus empréstimos consignados deverão comunicar à instituição financeira na qual foi realizado o contrato.

Art. 4º Caso ocorra o fim do estado de emergência decretado antes do prazo de noventa dias, fica restabelecido a cobrança regular.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Serrita, 28 de abril de 2020.



ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PUBLICADO

___/___/___

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº 753/2020 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita - PE, no dia 28 de abril de 2020, conforme prevê a alínea "b" do inciso I o art 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 28 de abril de 2020 **Erivaldo de Oliveira Santos - Prefeito**